

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**CONCORRÊNCIA Nº 023/2026****EDITAL SEI Nº 28020286/2026 - SAP.LCT**

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal.

Pedido de Esclarecimento 26 (Sei nº 28733788) - Recebido em 11 de março de 2026, às 18h29.

Questionamento 1: *"Período de veiculação das campanhas simuladas: Considerando que o briefing indica a duração das campanhas simuladas (em dias), questiona-se se é necessário considerar algum mês ou período específico do calendário para a simulação da estratégia de mídia, ou se a distribuição das inserções pode ser apresentada considerando apenas o número de dias indicado para a campanha, independentemente de mês específico."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28738527/2026 - SECOM.GAB: *"Considerando que o briefing estabelece a duração e não a data específica de veiculação da campanha, não é obrigatória a vinculação de data. Desta forma, fica a critério do licitante citar ou não a data específica, uma vez que a avaliação se dará pela coerência da distribuição tática dentro do limite temporal exigido, conforme detalhado no item 8.6, alínea "a": "...o período máximo de veiculação constante no respectivo lote, especificado no Briefing, deverá ser obedecido".*

Questionamento 2: *"Tendo em vista que o edital estabelece o limite de até três páginas para a apresentação da estratégia de mídia e não mídia, questiona-se se é permitida a inclusão de anexos complementares (como estudos, dados ou gráficos que fundamentam a estratégia proposta), ou se toda a apresentação deve estar estritamente contida dentro do limite de três páginas indicado?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28738527/2026 - SECOM.GAB: *"Todo o conteúdo deve estar contido no limite de páginas indicado. Qualquer argumentação, estudo, dado ou fundamentação da estratégia proposta deve, obrigatoriamente, respeitar esse limite. Em tempo, ratifica-se o entendimento já exarado no Pedido de Esclarecimento 25 de que, para a via não identificada, é proibida a inclusão de gráficos, tabelas ou elementos visuais, devendo a estratégia ser apresentada de forma descritiva, em texto corrido, com exceção do Anexo I."*

Questionamento 3: *"No que se refere à apresentação das peças que compõem o Repertório, questiona-se se é permitida a apresentação de materiais gráficos no formato A3, ou se todas as peças devem ser obrigatoriamente reduzidas para o formato A4?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28738527/2026 - SECOM.GAB: *"O Edital não veda a apresentação de peças visuais do Repertório em outros formatos, sejam eles A3 ou outros. A exigência, conforme o item 6.1.5.1, é que o conteúdo deverá ser acondicionado em "...embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável..."."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 32/2026



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28746110** e o código CRC **C447A264**.

